

Procedimento Técnico

**PT05-CC - Ações de Controlo**

Elaborado por: Responsável do Controlo e Certificação

Aprovado por: Representante da Direção

**Edição 2**  
**Fevereiro 2020**

## Índice

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES .....	3
1. OBJETIVO .....	4
2. ÂMBITO .....	4
3. DOCUMENTOS E REGISTOS ASSOCIADOS .....	4
4. TERMOS, ABREVIATURAS E DEFINIÇÕES .....	5
5. RESPONSABILIDADES .....	5
6. DESCRIÇÃO (MODO DE PROCEDER) .....	6
6.1 Declaração de Colheita e Produção (DCP).....	6
6.2 Produto Certificado .....	6
6.3 Controlos nas instalações dos Agentes Económicos .....	8
6.3.1 Colheita de Amostras de Controlo de Lote .....	8
6.3.2 Controlo de Transporte .....	8
6.3.3 Verificação de Existências / Contas Correntes .....	9
6.3.4 Verificação de Armazenagem de Selos de Garantia.....	10
6.3.5 Verificação da Identificação e Capacidade dos Depósitos .....	10
6.3.6 Verificação dos Registos (Contas Correntes Legais) .....	10
6.3.7 Verificação de Registo de Reclamações .....	11
6.4 Controlo de Vindima .....	11
6.5 Outros Controlos em função das infrações detetadas .....	11
REFERÊNCIAS (EDIÇÃO EM VIGOR) .....	12
ANEXO A - ACOMPANHAMENTO E CONTROLO AGENTES ECONÓMICOS – CHECK LIST.....	13
ANEXO B - CONTROLO DE VINDIMA – CHECK LIST .....	15
ANEXO C - FICHA DE REGISTO DE ARMAZÉNS .....	17
ANEXO D - AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO A TIPOGRAFIAS CHECK LIST.....	19
ANEXO E – PROGRAMA DE AÇÕES DE CONTROLO .....	21



## 1. OBJETIVO

Descrever a metodologia seguida pelos Agentes de Verificação Técnica nas ações de controlo efetuadas.

## 2. ÂMBITO

Este procedimento aplica-se às ações de controlo efetuadas a:

- Declarações de Colheita e Produção (DCP);
- Controlos de Mercado;
- Controlos nas instalações dos Agentes Económicos;
- Controlo de Lote;
- Controlo de Vindima;
- Outros Controlos (em função das infrações detetadas).

## 3. DOCUMENTOS E REGISTOS ASSOCIADOS

Todos os documentos físicos e/ou digitais associados a este procedimento encontram-se referidos na tabela abaixo:

Código	Título	Tipo e local de arquivo	Distribuição
RI07	Regulamento Interno de Rotulagem	Informático: Área da Qualidade - pasta REGULAMENTOS	Intranet: Consulta através do Mod001
PG01	Controlo de Documentos e Registos	Informático: Área da Qualidade - pasta PROCEDIMENTOS	Intranet: Consulta através do Mod001
PT06-CC	Colheita e Recolha de Amostras	Informático: Área da Qualidade - pasta PROCEDIMENTOS	Intranet: Consulta através do Mod001
MT01-CC	Manual de Certificação	Informático: Área da Qualidade - pasta MANUAIS	Intranet: Consulta através do Mod001
Mod001	Lista de documentos internos	Informático: Área da Qualidade - pasta DOCUMENTOS SG	Registo (Intranet): Mod001 - Lista Documentos Internos_Registos.xlsx
ModDSG	Documento do Sistema de Gestão	Informático: Área da Qualidade - pasta MODELOS	Registo (Intranet): Mod001 - Lista Documentos Internos_Registos.xlsx

#### 4. TERMOS, ABREVIATURAS E DEFINIÇÕES

Ação de Controlo – ação efetuada pela CVR do Dão com o objetivo de cumprir a missão da CVR do Dão enquanto Entidade Certificadora: verificar o cumprimento das regras específicas do sector vitivinícola, nomeadamente no que diz respeito ao controlo da produção, circulação e comércio de uvas e produtos vitivinícolas.

RD: Representante da Direção da CVR do Dão.

RCC: Responsável do Controlo e Certificação

#### 5. RESPONSABILIDADES

No quadro abaixo são apresentados os responsáveis pela elaboração, aprovação e codificação bem como pela distribuição e arquivo deste procedimento, seguindo o descrito no PG01 – Controlo de documentos e Registos.

Elaboração/Alteração	Aprovação	Codificação	Distribuição	Arquivo
RCC	RD	RQ	RQ	RQ

Os documentos em vigor são arquivados pelo responsável da qualidade (RQ) na pasta “PROCEDIMENTOS”.

O Procedimento em vigor é distribuído a todos colaboradores da CVR do Dão como leitores e impressores, via servidor interno (intranet) através da Lista de Documentos Internos e aos Clientes/Agentes Económicos (através do site da CVR do Dão: [www.cvrdao.pt](http://www.cvrdao.pt)).

O procedimento existe apenas em formato de ficheiro informático, pelo que qualquer cópia impressa é considerada como Cópia Não Controlada, não sendo da responsabilidade do departamento da qualidade da CVR do Dão o seu controlo.

A última versão obsoleta/desatualizada ficará arquivada em pasta eletrónica com a identificação que lhe tinha sido atribuída seguida da palavra OBSOLETO ou DESATUALIZADO e data de desatualização, de acesso restrito à área da Qualidade.

Os arquivos dos documentos internos e externos obsoletos/desatualizados, são mantidos pelo menos até ao final do quinto ano civil.

## 6. DESCRIÇÃO (MODO DE PROCEDER)

### 6.1 Declaração de Colheita e Produção (DCP)

A Declaração de Colheita e Produção é efetuada, em cada campanha, pelos Agentes Económicos na plataforma informática Slvv (Instituto da Vinha e do Vinho, IP), sendo de carácter obrigatório.

No controlo à DCP são efetuados os seguintes passos:

- Levantamento das existências da campanha nas instalações do Agente Económico.
- Verificação dos registos relativos aos movimentos dos produtos vitivinícolas (Contas Correntes) da campanha em causa, registando os movimentos efetuados ou solicitando a cedência de cópia dos mesmos (Contas Correntes).
- Verificação da conformidade dos volumes dos produtos vitivinícolas declarados com os produtos vitivinícolas em existência, deduzidos os produtos que possam já ter sido comercializados. Esta verificação é efetuada por tipo de produto (Apto a DOP Dão (Vinho e Vinho espumante), DOP Dão (vinho e vinho Espumante), Apto a IGP Terras do Dão (Vinho e Vinho espumante), IGP Terras do Dão (Vinho e Vinho espumante) e espécie (branco, tinto e rosado).

O resultado da ação de controlo será considerado conforme caso o saldo entre os valores declarados em DCP e as existências em armazém, deduzidos os volumes já comercializados no período entre a apresentação da DCP e a execução da ação de controlo, seja nulo, ou estiver de acordo com o estipulado no despacho n.º 42/2000 de 08/09/2000. Caso contrário é considerado não conforme, sendo o Agente Económico informado da necessidade de proceder à justificação e /ou retificação, ficando a o processo de certificação da campanha em causa a aguardar a regularização.

No caso dos factos verificados se enquadrarem numa infração disciplinar é elaborado um processo disciplinar de acordo com o respetivo regulamento.

Da ação de controlo será efetuado um relatório síntese, em Documento do Sistema de Gestão (ModDSG), arquivado no Dossier das ações de controlo, localizado nos Serviços Técnicos.

### 6.2 Produto Certificado

Os Controlos são efetuados de acordo com o estabelecido no **ANEXO E** – Programa de Ações de Controlo.

Os Agentes de Verificação Técnica procedem à aquisição, em estabelecimentos comerciais, de amostras de produtos vitivinícolas certificados pela CVR do Dão. Poderão também ser efetuados noutros produtos certificados, recolhidos nas instalações dos AE ou noutros locais

De cada amostra são adquiridos pelo menos três exemplares relativos ao mesmo lote. As amostras serão confidenciais e registadas nas instalações da CVR do Dão, na plataforma SIVDAO, com o envio de um exemplar para análise físico-química e outro para análise sensorial (opcional), ficando em arquivo o(s) restante(s) exemplar(es). Posteriormente são efetuadas as seguintes verificações:

- verificação de conformidade da rotulagem;
- verificação de conformidade da marca de garantia (selo) relativamente à rotulagem para a qual foi solicitada (verificação do Lote e referência de aprovação da rotulagem para as quais foi fornecida a marca de garantia, por consulta da respetiva requisição).
- cruzamento dos resultados das análises físico-química e / ou sensorial das amostras adquiridas com os resultados das análises físico-químicas e sensorial dos lotes certificados.

Os critérios de aceitação dos resultados das análises físico-química são baseados no valor da incerteza global (Ug) do método, sendo apreciados os seguintes ensaios de acordo com o critério indicado no quadro:

Ensaio	Critério
Cobre	$\pm (2*Ug)$
Título Alcoométrico Volúmico Adquirido	$\pm (2*Ug)$
Massa Volúmica (20º C)	$\pm (2*Ug)$
Extracto Não Redutor	$\pm (3*Ug)$

O resultado da ação de controlo será considerado conforme quando a comparação dos parâmetros analíticos atrás descritos forem considerados conformes e todos os parâmetros cumpram os limites legais, se aplicável. Caso contrário é considerado não conforme, sendo o Agente Económico informado da necessidade de proceder a justificação.

O critério de aceitação dos resultados da análise sensorial corresponde à pontuação mínima para aprovação de acordo com o estipulado no Regulamento da Análise Sensorial.

Caso o produto tenha deixado de satisfazer os requisitos estipulados para a certificação, pode ocorrer a suspensão ou anulação da certificação.

No caso dos factos verificados se enquadrarem numa infração disciplinar é elaborado um processo disciplinar de acordo com o respetivo regulamento.

Da ação de controlo será efetuado um relatório síntese, em Documento do Sistema de Gestão (ModDSG), arquivado no Dossier das ações de controlo, localizado nos Serviços Técnicos.

### 6.3 Controlos nas instalações dos Agentes Económicos

Os controlos nas instalações dos Agentes Económicos são efetuados pelos Agentes de Verificação Técnica, de acordo com o estipulado no **ANEXO E** – Programa de Ações de Controlo.

Podem incidir sobre toda a atividade do Agente Económico, relacionada com o processo de Certificação ou apenas em parte.

Os Agentes de Verificação Técnica utilizam como suporte a estas ações o **ANEXO A** - Acompanhamento e Controlo Agentes Económicos – Check List. No final da ação, ou posteriormente, uma cópia deste relatório, fica na posse do Agente Económico.

#### 6.3.1 Colheita de Amostras de Controlo de Lote

Este controlo é efetuado aleatoriamente a lotes já avaliados ou em processo de avaliação.

Os Agentes de Verificação Técnica colhem a(s) amostra(s) nas instalações do Agente Económico, da vasilha ou vasilhas que contêm o lote em causa, ou de lotes já engarrafados, de acordo com o Procedimento Técnico “PT06-CC - Colheita e Recolha de Amostras”.

Estas amostras seguem o percurso normal de avaliação na CVR do Dão, efetuando-se os ensaios físico-químicos e sensoriais (opcional) e o cruzamento dos resultados com os obtidos nos lotes previamente avaliados.

Os critérios de aceitação de conformidade são os definidos na secção 6.2 deste procedimento.

Caso o produto tenha deixado de satisfazer os requisitos estipulados, pode ocorrer a suspensão ou anulação da avaliação.

No caso dos factos verificados se enquadrarem numa infração disciplinar é elaborado um processo disciplinar de acordo com o respetivo regulamento.

Da ação de controlo será efetuado um relatório síntese, em Documento do Sistema de Gestão (ModDSG), arquivado no Dossier das ações de controlo, localizado nos Serviços Técnicos.

Os controlos de lote podem também ser efetuados administrativamente em repetições de lotes avaliados.

#### 6.3.2 Controlo de Transporte

Este controlo é efetuado, aleatoriamente, nos transportes de produtos vitivinícolas certificados ou aptos a DOP ou IGP da área geográfica Terras do Dão.

Os Agentes de Verificação Técnica acompanham o carregamento das viaturas, podendo efetuar ou não colheita de amostras para controlo do lote transportado.



Quando se verifica a colheita de amostras estas seguem o percurso normal de avaliação na CVR do Dão, efetuando-se os ensaios físico-químicos e sensoriais (opcional) e o cruzamento dos resultados com os obtidos nos lotes certificados.

Os critérios de aceitação de conformidade são os definidos na secção 6.2 deste procedimento.

Caso o produto tenha deixado de satisfazer os requisitos estipulados, pode ocorrer a suspensão ou anulação da avaliação / certificação.

No caso dos factos verificados se enquadrarem numa infração disciplinar é elaborado um processo disciplinar de acordo com o respetivo regulamento.

Da ação de controlo será efetuado um relatório síntese no **ANEXO A** - Acompanhamento e Controlo Agentes Económicos – Check List, com registo do número dos respetivos Documentos de Acompanhamento utilizados para o transporte, quantidade e tipo de produto, sendo arquivado no Dossier das ações de controlo, localizado nos Serviços Técnicos.

### 6.3.3 Verificação de Existências / Contas Correntes

Nesta ação de controlo são efetuados os seguintes passos:

- Levantamento das existências nas instalações do Agente Económico.
- Verificação dos registos relativos aos produtos vitivinícolas em acompanhamento (Contas Correntes), com registo dos documentos consultados ou solicitando a cedência de cópia dos mesmos.
- Verificação da conformidade dos volumes dos produtos vitivinícolas em conta corrente, com os produtos vitivinícolas em existência. Esta verificação é efetuada por tipo de produto - Apto a DOP Dão (vinho e vinho espumante), DOP Dão (vinho e vinho espumante), Apto a IGP Terras do Dão (vinho e vinho espumante), IGP Terras do Dão (vinho e vinho espumante) - e espécie (branco, tinto e rosado).

O resultado da ação de controlo será considerado conforme caso o saldo entre os valores em conta corrente e as existências em armazém seja nulo, ou estiver de acordo com o estipulado no despacho n.º 42/2000 de 08/09/2000. Caso contrário é considerado não conforme, sendo o Agente Económico informado da necessidade de proceder à justificação e /ou retificação, ficando o processo de certificação dos produtos em acompanhamento e a aguardar a regularização.

No caso dos factos verificados se enquadrarem numa infração disciplinar é elaborado um processo disciplinar de acordo com o respetivo regulamento.

Da ação de controlo será efetuado um relatório síntese, em Documento do Sistema de Gestão (ModDSG) ou através do **ANEXO A** - Acompanhamento e Controlo Agentes Económicos – Check List, arquivado no Dossier das ações de controlo, localizado nos Serviços Técnicos.

### 6.3.4 Verificação de Armazenagem de Selos de Garantia

Esta ação consiste na verificação de selos de garantia requisitados e ainda não aplicados, as condições do seu armazenamento e a sua acessibilidade.

Os Agentes de Verificação Técnica devem verificar a existência em armazém do lote do produto a que se destinam, efetuando os respetivos registos no Anexo A.

A ação é considerada conforme caso exista em armazém o lote do produto a que se destinam os selos de garantia e o prazo da avaliação do mesmo esteja válido. Caso contrário a aplicação dos selos de garantia fica condicionada à reavaliação do lote em causa. Todas estas constatações são registadas no Anexo A.

Caso as condições de armazenamento e acessibilidade apresentem deficiências, o Agente Económico é informado no sentido de proceder às devidas correções.

### 6.3.5 Verificação da Identificação e Capacidade dos Depósitos

Esta ação consiste na verificação da correspondência entre o **ANEXO C** - Ficha de Registo de Armazéns e a identificação constante nas vasilhas de armazenamento.

É verificado o nome/número e a capacidade das vasilhas de armazenagem que se encontram nas instalações do Agente Económico.

O resultado é considerado conforme caso se verifique que as indicações inscritas nas vasilhas de armazenamento são iguais às declaradas no **ANEXO C** - Ficha de Registo de Armazéns. Caso contrário é considerado não conforme e o Agente Económico informado da necessidade de proceder à justificação e /ou retificação.

### 6.3.6 Verificação dos Registos (Contas Correntes Legais)

Esta ação consiste na verificação do estabelecimento de Contas Correntes legais por parte do Agente Económico.

Os Agentes de Verificação Técnica registam as contas correntes analisadas, em documento do Sistema de Gestão (ModDSG) ou através do **ANEXO C**.

O resultado é considerado conforme caso se verifique a existência das Contas Correntes, os seus registos estejam atualizados e os quantitativos correspondam aos volumes em Conta Corrente da CVRD (SIVDAO). Caso contrário é considerado não conforme, sendo o Agente Económico informado da necessidade de proceder à justificação e /ou retificação.

### 6.3.7 Verificação de Registo de Reclamações

Esta ação consiste na verificação do registo e tratamento de reclamações apresentadas ao Agente Económico, relativamente a produtos Certificados.

Os Agentes de Verificação Técnica podem verificar e registar no **ANEXO A** os processos analisados e o estado de implementação das medidas.

O resultado da ação de controlo será considerado conforme quando se verificar que existe o registo da reclamação e das medidas implementadas para o seu tratamento, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Agente Económico. Caso contrário é considerado não conforme, sendo o Agente Económico informado da necessidade de proceder a justificação / retificação.

Da ação de controlo será efetuado um relatório síntese, no Anexo A, arquivado no Dossier das ações de controlo, localizado nos Serviços Técnicos.

### 6.4 Controlo de Vindima

Os controlos de vindima são efetuados pelos Agentes de Verificação Técnica, , de acordo com o estipulado no **ANEXO E** – Programa de Ações de Controlo. Nestas ações os Agentes de Verificação Técnica poderão ser acompanhados pelo Classificador.

Esta ação incide sobre o controlo da origem das uvas, as condições sanitárias das uvas e da adega, o controlo de registos de receção de uvas na adega e de registos do trânsito das uvas.

Os Agentes de Verificação Técnica utilizam como suporte a estas ações o **ANEXO B** - Controlo de Vindima – Check List. Neste documento existe um campo para descrição das constatações, se aplicável, assim como das conclusões. Este anexo é assinado pelo Agente Económico, pelo Agente de Verificação Técnica e pelo classificador quando presente, ficando uma cópia na posse do Agente Económico.

### 6.5 Outros Controlos em função das infrações detetadas

Em função do tipo de infração detetada, os agentes de verificação Técnica efetuarão uma ação de controlo de acordo com os pontos 6.1 a 6.4.

### **REFERÊNCIAS (edição em vigor)**

NP EN ISO 9000 – Sistemas de Gestão da Qualidade. Fundamentos e Vocabulário;

NP EN ISO/IEC 17065 – Avaliação da conformidade. Requisitos para organismos de certificação de produtos, processos e serviço – requisito 8 (opção A);

DRC001 – Regulamento Geral de Acreditação;

DRC006 – Procedimento para Acreditação de Organismos de Certificação;

Despacho n.º 42/2000 de 08/09/2000.

## ANEXO A - Acompanhamento e Controlo Agentes Económicos – Check List

Data (Dia/Mês/Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ação de Acompanhamento	
------------------------	--

Ação de Controlo	
------------------	--

<b>Cliente/Agente Económico:</b>	
<b>Instalação:</b>	

	SIM	NÃO	Observações
Controlo de operações de: Vinificação / Engarrafamento / Transporte			
Verificação de Existências			
Verificação Contas Correntes (Produto Certificado)			
Verificação das Instalações			
Verificação da armazenagem de Selos de Garantia /Rotulagem			
Verificação da Identificação dos depósitos			
Verificação da capacidade dos depósitos			
Verificação da Rastreabilidade do Lote			
Colheita de Amostras de Controlo			
Verificação dos registos (Contas Correntes Legais)			
Verificação de Registo de Reclamações			

**Se houve reclamações descrever o tratamento:**

--

## Conclusões:

Agente Verificação Técnica: \_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Tomei conhecimento,  
Data (Dia/Mês/Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável da Entidade: (Letra legível): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Conforme  Não Conforme  Indicar o motivo \_\_\_\_\_  
Data (Dia/Mês/Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Responsável do Controlo e Certificação: \_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## ANEXO B - Controlo de Vindima – Check List

Data: \_\_\_\_\_

Cliente/Agente Económico	
<b>Instalação:</b>	

1. Controlo da origem das uvas	SIM	NÃO	Observações
Cadastro			

Identificação do produtor (se aplicável):	NIF:
---	------

2. Condições sanitárias	Adequado	Inadequado	Observações
Transporte das Uvas			
Adega			

3. Receção das Uvas na Adega	Sim	Não	Identificação Registo
Registos			

4. Controlo do trânsito de uvas	Sim	Não	Identificação Registo
Registos			

### Conclusões:

## Conclusões (continuação):

Agente Verificação Técnica: \_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Classificador: \_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Tomei conhecimento,

Data (Dia/Mês/Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Responsável da Entidade: (Letra legível): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Conforme  Não Conforme  Indicar o motivo \_\_\_\_\_

Data (Dia/Mês/Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável do Controlo e Certificação: \_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ANEXO C - Ficha de Registo de Armazéns

Denominação Social: \_\_\_\_\_

Designação do Armazém: \_\_\_\_\_

Endereço do Armazém: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Número de Entrepósito Fiscal: \_\_\_\_\_

### Contacto

Telefone (s): \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### INSCRIÇÃO NA(S) ATIVIDADE (S):

ÁRMAZENISTA	<input type="checkbox"/>
-------------	--------------------------

ENGARRAFADOR	<input type="checkbox"/>
--------------	--------------------------

EXPORTADOR/IMPORTADOR	<input type="checkbox"/>
-----------------------	--------------------------

PREPARADOR	<input type="checkbox"/>
------------	--------------------------

PRODUTOR	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

VITIVINICULTOR	<input type="checkbox"/>
----------------	--------------------------

VITIVINICULTOR-ENGARRAFADOR	<input type="checkbox"/>
-----------------------------	--------------------------

NEGOCIANTE SEM ESTABELECIMENTO	<input type="checkbox"/>
--------------------------------	--------------------------

Discrimine todas as vasilhas de armazenamento do armazém, preenchendo tantas folhas desta página quantas necessárias e numerando-as de **1 a n**

FOLHA \_\_\_\_ DE \_\_\_\_

VASILHA DE ARMAZENAMENTO		CAPACIDADE (LITROS)
DESIGNAÇÃO	NÚMERO	

Tomei conhecimento,  
 Data (Dia/Mês/Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome do Responsável da Instalação: (Letra legível): \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Conforme  Não Conforme  Indicar o motivo \_\_\_\_\_  
 Data (Dia/Mês/Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Responsável do Controlo e Certificação: \_\_\_\_\_  
 (Assinatura)

## ANEXO D - Ações de Acompanhamento a Tipografias Check List

Data (Dia/Mês/Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>Identificação da Tipografia:</b>	
<b>Instalação:</b>	

	SIM	NÃO	Observações
Verificação das Instalações (limpeza, higiene, proteção de incêndio...)			
Acesso condicionado aos modelos de selo informáticos /chapas			
Arquivo de Registos			
Condições de Armazenagem dos selos antes de envio			
Verificação de Registo de Reclamações			

**Se houve reclamações descrever o tratamento:**

## Conclusões:

Agente Verificação Técnica: \_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Tomei conhecimento,  
Data (Dia/Mês/Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável da Tipografia: (Letra legível): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Conforme  Não Conforme  Indicar o motivo \_\_\_\_\_  
Data (Dia/Mês/Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Responsável do Controlo e Certificação: \_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**ANEXO E – Programa de Ações de Controlo**

**Pontos de Controlo**

Ano: \_\_\_\_\_

Ponto CC	Pontos de Controlo	% Mínima de Controlo	Documentos de Suporte	Tarefas	A / F
<b>A. Habilitação</b>	1. Inscrição do Operador no IVV e CVR (*)	10%	Sivv	validar inscrição e actividade económica no IVV	A
			documento CVR	validar inscrição na CVR e conformidade dos dados com o Sivv	A
	2. Inscrição e Aptidão Parcela (A)	5%	Sivv	validar administrativamente aptidão da parcela	A
	3. Aptidão Parcela (F)	1%	Sivv	validar in loco parcelas de vinha como aptas a DO/IG e respectiva área	F
	4. Inscrição e Layout das Instalações (A)	5%	Sivv, documento CVR e Layout instalações	validar administrativamente inscrição na CVR e conformidade dos dados com o Sivv; existência de layout das instalações	A
	5. Inscrição e Layout das Instalações (F)	5%	planta das instalações	verificar identificação / numeração dos equipamentos (confronto com realidade)	F
				verificar capacidade dos depósitos (confronto com realidade)	F
				verificar separação eficaz dos produtos	F
				verificar a calibração de equipamentos	F
				localização geográfica das instalações de vinificação	F

\* 100% para produtores (vinificadores) e armazenistas

Ponto CC	Pontos de Controlo	% Mínima de Controlo	Documentos de Suporte	Tarefas	A / F
<b>B. Vindima</b>	6. Controlo de Existências	5% (20% dos 10 maiores)	CC	controlo das existências no início e final da vindima	F
	7. Estado da Vinha	1%	P3 e Sivv	estimativa de produção da parcela / situações extremas: vinha abandonada, intempéries, etc... - relevante para o ponto controlo 2	F
	8. Trânsito de produtos vitivinícolas	20 controlos	DA, FT, GT, etc...	controlar e acompanhar o trânsito à saída, chegada e/ou de estrada (*)	F
<b>C. Registos</b>	0. DCP	5%	DCP, DC	validar inscrição do operador / compatibilidade com a actividade inscrita	A
			DCP, DC	validar parcelas / áreas	A
			DCP, DC, Talões de Pesagem, Registos de entrada, Facturas	verificar o rendimento por ha / parcela / casta; verificar o registo das entradas (rastreabilidade)	A
	9. DE		DE e Registos Internos / CC	confirmar a exactidão da DE: confronto da DE com os dados registados na CC a 31 de julho	F
	10. Contas-Correntes / Registos Internos		registos internos adegas	Verificar a existência de CC e confrontar com o stock real / varejo e confronto com os documentos de rastreabilidade;	F
			registos que suportam as entradas e saídas de vinho (DE, DCP, CC, DA, etc...)		F
			registos contas-correntes por lote / produto		F
	11. Práticas Enológicas		registos Internos / CC, FT, DA*	controlo das existências e cc de produtos enológicos	F
registos internos e BA		controlo das operações enológicas: enriquecimento, estágio, graus mínimos e máximos mosto, etc...; verificar os registos das práticas enológicas previstas no CE e cumprimento dos limites legais; verificar tipo e tempo de estágio quando aplicável	F		

(\*) – Controlos de estradas efetuados em articulação com ASAE e GNR \* - Mosto Concentrado MC + MCR

[ANEXO E](#) – Página 2/16

Ponto CC	Pontos de Controlo	% Mínima de Controlo	Documentos de Suporte	Tarefas	A / F
<b>D. Certificação</b>	13. A Requisitos Analíticos Certificação - Avaliação Complementar	100% dos lotes		análise laboratorial: controlo físico dos lotes - recolha / entrega de amostras para análise	F
	14. Rotulagem / Selos para certificação	100%	BA + AS; Processo da Rotulagem	verificar a conformidade das regras e do produto (casta, grau, ano de colheita, etc...)	A
<b>E. Pós-Certificação</b>	15. Requisitos Analíticos pós Certificação	5%		colheita de amostras e confronto com a amostra de certificação	F
	16. Rotulagem / Selos produto embalado		BA; Processo da Rotulagem	verificar a conformidade do rótulo com a maquete aprovada	F
				armazenagem dos selos	F
				contas-correntes selos	F
<b>F. Mercado</b>	17. Requisitos Analíticos no Mercado	5% (1 marca por AE)		recolha / aquisição de produto no mercado para análise e confronto com lote certificado	F
				recolha / aquisição de produto na loja da adega para análise e confronto com lote certificado	F
	18. Rotulagem / Selos no Mercado		BA + AS; Processo da Rotulagem	mercado: verificar a conformidade das regras e do produto (casta, grau, ano de colheita, etc...)	F
				verificar números de selos e série atribuída	F
	19. Mercado Digital		5 sites		usurpação de marcas em sites nacionais e estrangeiros
<b>G. Gráficas</b>	20. Selos Gráficas	25% das gráficas ou nº selos	CC selos	verificar procedimentos operacionais na impressão dos selos	F

### CLASSIFICAÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Nº de Irregularidades	Intensidade das Irregularidades					Resultado Controlo
≥ 6	Independentemente da intensidade das Irregularidades					<b>CRÍTICO</b>
5	II	II	II	II	II	<b>CRÍTICO</b>
	II	II	II	II	I	
	II	II	II	I	I	<b>MAIOR</b>
	II	II	I	I	I	
	II	I	I	I	I	
	I	I	I	I	I	<b>MENOR</b>
4	II	II	II	II	Regular	<b>CRÍTICO</b>
	II	II	II	I	Regular	<b>MAIOR</b>
	II	II	I	I	Regular	
	II	I	I	I	Regular	<b>MENOR</b>
	I	I	I	I	Regular	
3	II	II	II	Regular	Regular	<b>MAIOR</b>
	II	II	I	Regular	Regular	
	II	I	I	Regular	Regular	<b>MENOR</b>
	I	I	I	Regular	Regular	
2	II	II	Regular	Regular	Regular	<b>MAIOR</b>
	II	I	Regular	Regular	Regular	<b>MENOR</b>
	I	I	Regular	Regular	Regular	<b>CONFORME</b>
1	II	Regular	Regular	Regular	Regular	<b>MENOR</b>
	I	Regular	Regular	Regular	Regular	<b>CONFORME</b>
0	Regular	Regular	Regular	Regular	Regular	<b>CONFORME</b>



<b>RESULTADO DA AVALIAÇÃO/SEGUIMENTO</b>		<b>Classificação Ri</b>
<b>CRÍTICO</b>	Cancelamento / suspensão do Operador (*)	<b>10</b>
<b>MAIOR</b>	Auditoria a todos os pontos de controlo na campanha seguinte	<b>4</b>
<b>MENOR</b>	Controlar mesmos pontos de controlo na campanha seguinte; Sempre que possível, controlar ainda novos pontos de controlo	<b>2</b>
<b>CONFORME</b>	Sem necessidade de medidas adicionais	<b>1</b>

(\*) - a manter até à conclusão do processo

### IRREGULARIDADES E SEGUIMENTO

Nº Ponto Controlo	Ponto de Controlo	Tipo de Irregularidade	Classe de Desvio	Seguimento
A1	Inscrição do Operador no IVV e OC	Viticultor sem inscrição no IVV	II	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV.
		Operador sem inscrição no IVV	II	
		Viticultor com irregularidades na inscrição	I	
		Operador com irregularidades na inscrição	I	
A2	Inscrição e Aptidão Parcela (A)	Parcela não inscrita no cadastro (RCV)	II	Notificação para regularização. Controlo a todas as parcelas do produtor de uva. Comunicação ao IVV .
		Parcela inscrita mas sem aptidão no RCV	I	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV .
		Parcela inscrita mas com outras irregularidades	I	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV .
A3	Aptidão Parcela (F)	A vinha não cumpre o caderno de especificações (CE)	II	Comunicação ao IVV Controlo a todas as parcelas do produtor de uva Correção dos atributos no Sivr
		Área inscrita não corresponde à área real	II	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV.
		Abandono e/ou Arranque não registados	II	Comunicação ao IVV.
		A Discrepâncias nas castas (caso não colida com CE)	I	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV.

Nº Ponto Controlo	Ponto de Controlo	Tipo de Irregularidade	Classe de Desvio	Seguimento
A4	Inscrição e Layout das Instalações (A)	Instalações não inscritas no IVV	II	Notificação para regularização Comunicação ao IVV
		Instalações não inscritas no OC	II	Notificação para regularização Comunicação ao IVV
		Não existência/desatualização de planta das instalações	I	Notificação para regularização Comunicação ao IVV
A5	Inscrição e Layout das Instalações (F)	Plantas das Instalações não atualizadas	I	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV.
		Depósitos mal identificados	II	Notificação para regularização. Controlo suplementar.
		Produtos não separados devidamente (granel)	II	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV.
		Calibração de equipamento fora de prazo	I	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV.
B6	Estado da Vinha	Redução do potencial de produção (sanidade, acidentes meteorológicos,...)	I	Correção do rendimento para a campanha em função da avaliação realizada.
		Vinha abandonada ou sem produção	II	Correção do rendimento para a campanha.

Nº Ponto Controlo	Ponto de Controlo	Tipo de Irregularidade	Classe de Desvio	Seguimento
B7	Controlo de existências pré e pós vindima	Ausência de registo de entrada de uva	II	Notificação para regularização (imediate). Comunicação ao IVV.
		Diferenças entre as existências físicas e os registos (volume menor no controlo superior 5%, para além da quebra admissível)	I	Notificação para correção dos registos (imediate). Comunicação ao IVV.
		Diferenças entre as existências físicas e os registos (excesso superior 5%)	I	Notificação para correção dos registos (imediate). Comunicação ao IVV.
		Não comunicação obrigatória do início e fim de receção de uva	I	Notificação.
B8	Trânsito de produtos vitivinícolas	Trânsito não autorizado	II	Comunicação ao IVV. Uva: quando não for possível identificar a origem da uva. Vinho: sem documento de suporte e exceto nas situações em que é justificável.
		Volume transportado não corresponde ao declarado nos registos / DA (superior à tolerância +1,5% e superior a 10 hl)	II	Notificação para regularização, com fundamentação. Controlos suplementares. Comunicação ao IVV.
		Emissão de DA, mas sem evidência de trânsito (eventual tentativa de trânsito fictício).	II	Controlos suplementares (existências no expedidor). Comunicação ao IVV.

Nº Ponto	Ponto de Controlo	Tipo de Irregularidade	Classe de Desvio	Seguimento
C9	DCP	Uvas provenientes de parcelas não declaradas / Não existência de Declaração de Colheita (na compra de uvas)	I	Notificação para regularização. Controlo na campanha seguinte. Comunicação ao IVV.
		Parcela não se encontra inscrita no OC	II	Notificação para regularização dentro do prazo limite do OC Comunicação ao IVV.
		Excede rendimento máximo da DO/IG	I	Comunicação ao IVV.
		Incompatibilidade com a atividade inscrita no IVV	II	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV.
		Área na DCP superior à apta a produção de DO/IG registada no OC	II	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV.
		AE não se encontra inscrito no OC	II	Notificação para regularização.
		Instalações de vinificação não se encontram inscritas no OC	II	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV.
		Volume declarado incongruente com B7 (entradas de uva)	I	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV

Nº Ponto	Ponto de Controlo	Tipo de Irregularidade	Classe de Desvio	Seguimento
<b>C10 + C11</b>	<b>Contas-Correntes / Registos Internos / Decl. Existências</b>	Não submissão da DE	II	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV.
		DE submetida com erros/omissões	I	Notificação para regularização Controlo suplementar. Comunicação ao IVV
		Local de armazenagem não registado no OC	II	Notificação para regularização Controlo suplementar (apuramento de existências) Comunicação ao IVV.
		Não tem contas-correntes	II	Notificação para regularização. Controlo suplementar. Comunicação ao IVV.
		Produto registado em CC mas não declarado na DE	II	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV.
		Produto não registado em CC mas com existência física	II	Notificação para regularização. Controlo suplementar. Comunicação ao IVV.
		Produto registado em CC mas sem existência física	II	Notificação para regularização. Controlo suplementar. Comunicação ao IVV.
		Contas correntes desatualizadas (DO/IG)	I	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV.
		Identificação incompleta dos produtos em armazém vs. registos	I	Notificação para regularização.
		Saldo de contas-correntes diferente do saldo real (até 5% do volume total)	I	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV.

		Saldo de contas-correntes diferente do saldo real (>5% do volume total)	II	Notificação para regularização. Controlo suplementar a todas as existências. Comunicação ao IVV.
		Perdas (não comunicadas) superiores às percentagens máximas admissíveis	I	Comunicação ao IVV.
		Rastreabilidade dos registos (ausência de documentação de suporte)	II	Notificação para regularização. Controlo suplementar. Comunicação ao IVV.
<b>C12</b>	<b>Práticas Enológicas</b>	Práticas enológicas não autorizadas	II	Selagem/apreensão do produto. Controlos suplementares aos restantes lotes. Comunicação ao IVV.
		Práticas enológicas não autorizadas no Caderno de Especificações (CE)	II	Controlos suplementares aos restantes lotes. Comunicação ao IVV.
		Não cumpre com práticas enológicas estabelecidas no CE (estágio, TAV,...)	II	Controlos suplementares aos restantes lotes. Comunicação ao IVV.
		Prática enológica de comunicação/registo obrigatório (não registada/comunicada ou fora de prazo)	II	Controlo na campanha seguinte. Comunicação ao IVV.
		Prática enológica de comunicação/registo obrigatório (comunicada mas não cumpre regras)	II	Controlo na campanha seguinte. Comunicação ao IVV.
		Não confirmação da comunicação obrigatória de engarrafamento	I	Notificação.
		Registo de produtos enológicos nas CC não compatível com as existências físicas	I	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV.
		Incongruência entre CC de produtos enológicos e CC do vinho	I	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV.

Nº Ponto	Ponto de Controlo	Tipo de Irregularidade	Classe de Desvio	Seguimento
D13	<b>Requisitos Analíticos Certificação</b>  <b>Avaliação Complementar</b> (aplicável nos casos em que o operador entrega a amostra para certificação)	Requisitos FQ e/ou sensoriais não cumprem critérios de aceitação mas passíveis de correção com tratamento enológico autorizado	I	Notificação da não conformidade.
		Requisitos FQ e/ou sensoriais não cumprem critérios de aceitação e não passíveis de correção com tratamento enológico autorizado	II	Reprovação do lote/não certificação. Controlo suplementar (outros lotes).
		Requisitos FQ e/ou sensoriais não cumprem critérios legais	II	Segregação do produto. Comunicação ao IVV.
D14	<b>Rotulagem (maquete de aprovação) / Selos para certificação</b>	Não respeita as regras de rotulagem		Notificação do resultado da avaliação.
E15	<b>Requisitos Analíticos pós Certificação (no operador)</b>	Requisitos FQ e/ou sensoriais não cumprem critérios de aceitação mas passíveis de correção (produto a granel/acond. e não rotulado)	II	Notificação ao operador.
		Requisitos FQ e/ou sensoriais não cumprem critérios de aceitação e não passíveis de correção (produto a granel/acond. e não rotulado)	II	Selagem/bloqueio do produto. Controlos suplementares.
		Parâmetros analíticos não coincidentes com registos no processo de certificação (produto rotulado)	II	Segregação/bloqueio do produto até nova rotulagem. Controlos suplementares. Comunicação ao IVV.
		Requisitos FQ e/ou sensoriais não cumprem critérios legais (produto rotulado)	II	Segregação/ apreensão do produto (para destruição). Confirmação da destruição. Comunicação ao IVV.



Nº Ponto	Ponto de Controlo	Tipo de Irregularidade	Classe de Desvio	Seguimento
E16	Rotulagem / Selos produto embalado - no operador)	Rotulagem não aprovada pelo OC (mas conforme)	I	Notificação para regularização.
		Rotulagem não aprovada pelo OC (e não conforme)	II	Bloqueio do produto nas instalações do operador. Notificação para regularização. Controlo suplementar no operador (outros lotes) e no mercado. Comunicação ao IVV.
		Rótulos aplicados no produto errado	I	Notificação para regularização.
		Usurpação de nome/marca	II	Bloqueio do produto e despejo controlado pelo OC. Controlo suplementar no operador (outros lotes) e no mercado. Comunicação ao IVV.
		Armazenagem inadequada dos selos / Tratamento inadequado de sobras	I	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV.
		Selos em armazém não correspondem aos registos (CC selos)	II	Controlos suplementares. Comunicação ao IVV.
F17	Requisitos Analíticos (no Mercado)	Requisitos FQ e/ou sensoriais diferente da certificação e que não cumprem critérios de aceitação	II	Controlos suplementares. Comunicação ao IVV.
		Parâmetros analíticos não coincidentes com registos no processo de certificação relativamente ao lote em causa	II	Controlos suplementares. Comunicação ao IVV.
		Requisitos FQ e/ou sensoriais e que não cumprem critérios legais do produto	II	Notificação para a retirada do produto (prazo 15 dias). Controlos suplementares. Comunicação ao IVV.

Nº Ponto	Ponto de Controlo	Tipo de Irregularidade	Classe de Desvio	Seguimento
F18	Rotulagem / Selos (no Mercado)	Usurpação de nome/marca	II	Controlo suplementar no operador (outros lotes) e no mercado. Comunicação ao IVV.
		Rotulagem não aprovada pelo OC (mas conforme)	I	Notificação para regularização Comunicação ASAE
		Rotulagem não aprovada pelo OC (e não conforme)	II	Notificar o operador para a retirada do produto. Controlo suplementar no operador (outros lotes) e no mercado. Comunicação ao IVV.
		Rótulos aplicados no produto errado	I	Notificação para regularização. Comunicação ao IVV.
		Selos não conformes no mercado	II	Notificar o operador para a retirada do produto. Controlos suplementares. Comunicação ao IVV.
F19	Mercado Digital	Usurpação de nome/marca	II	Controlo suplementar / aumento da vigilância no site e operador. Comunicação ao IVV.

Nº Ponto Controlo	Ponto de Controlo	Tipo de Irregularidade	Classe de Desvio	Seguimento
G20	Selos Gráficas	Não cumprimento do protocolo celebrado com o OC	II	Notificação para regularização Controlos suplementares
		Impressão de rotulagem indevida/não autorizada	II	Destruição dos selos Controlos suplementares
		Tratamento inadequado de sobras de selos	I	Notificação para regularização
		Entrega ao operador/OC não consistente com a autorização de entrega do OC (data, numeração e/ou quantidade)	II	Notificação para regularização
		Entrega ao operador sem autorização Contas-correntes de selos e séries não conformes	II	Controlos suplementares
		Contas-correntes de selos e séries não conformes	II	Notificação para regularização Controlos suplementares

## Avaliação Global do Plano

Avaliação Global: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

Data (Dia/Mês/Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável Controlo e Certificação:

\_\_\_\_\_

Responsável da Qualidade:

\_\_\_\_\_

Representante da Direção:

\_\_\_\_\_